



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 73/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 053/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 73/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE LIXEIRAS DIVERSAS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 053/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **MARIA AMELIA PEREIRA PARENTE 72614900672**, inscrito no CNPJ: 27.028.550/0001-75, com sede na Rua C, nº 64, loja 01, Exposição, Matipó/MG, cep: 35.367-000, telefone: (31) 99919-5685 e (31) 99718-3656, endereço eletrônico: jmserralmg@gmail.com e ameliapereira@hotmail.com, neste ato representado por **MARIA AMELIA PEREIRA PARENTE**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 726.149.006-72 e RG nº 4.248.419 SSP/MG, residente na Rua C, nº 64, loja 01, Exposição, Matipó/MG, cep: 35.367-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE



3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e as servidoras Natalina da



Silva Ribeiro, matrícula nº 030073 e Arlene de Souza E Silva, matrícula nº 303617, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 06 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

MARIA AMELIA PEREIRA PARENTE 72614900672

Maria Amélia Pereira Parente / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000146/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003541

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000053/2023		Processo	000073/2023			
Contrato	Termo Nº 000146/2023						
Empresa	MARIA AMELIA PEREIRA PARENTE 72614900672						
CNPJ	CNPJ: 27.028.550/0001-75						
Endereço	RUA C, 64 - EXPOSIÇÃO - MATIPÓ - MG - CEP: 35367000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	002	LIXEIRA DUPLA PARA PEQUENOS REJEITOS - ESTRUTURA TUBULAR EM TUBO 1-1/2" espaço informativo/publicidade 27x69 arte do adesivo a ser definida pela contratante dois cestos 35 litros em aço inox perfurado pintura em pó para maior durabilidade cor a ser definida pelo contratante altura 1,35m x largura 76cm x prof. 32cm entregamos instaladas nos locais demarcados	JMS/MARIA AMELIA PEREIRA PARENTE/ LX35	UN	50,00	650,0000	32.500,00
006	006	LIXEIRA PUBLICA PARA PEQUENOS REJEITOS - ESTRUTURA TUBULAR EM TUBO 1-1/2" espaço informativo/publicidade 27x32 arte do adesivo a ser definida pela contratante cesto 35 litros em aço inox perfurado pintura em pó para maior durabilidade cor a ser definida pelo contratante altura 1,35m x largura 40cm x prof. 32cm entregamos instaladas nos locais demarcados	JMS/MARIA AMELIA PEREIRA PARENTE/ LX35	UN	30,00	390,0000	11.700,00
007	007	LIXEIRA PUBLICA TAMBOR 100 LITROS meio tambor de aço reaproveitado 85cm x 59cm capacidade 100 lts com pintura em esmalte sintético cor a ser definida pelo contratante 2 alças em tubo para facilitar retira dos resíduos fundo com furos no fundo pés em vergalhão com adesivo informativo 22x22cm arte do adesivo a ser definida pela contratante	JMS/MARIA AMELIA PEREIRA / LXT100	UN	70,00	100,0000	7.000,00
008	008	LIXEIRA PUBLICA TAMBOR 200 LITROS tambor de aço reaproveitado 85cm x 59cm capacidade 200 lts com pintura em esmalte sintético cor a ser definida pelo contratante 4 alças em tubo para facilitar retira dos resíduos fundo com furos no fundo pés em vergalhão com adesivo informativo 22x22cm arte do adesivo a ser definida pela contratante	JMS/MARIA AMELIA PEREIRA / LXT200	UN	70,00	170,0000	11.900,00
009	009	LIXEIRA PUBLICA TAMBOR 200 LITROS COM TAMPА tambor de aço reaproveitado 85cm x 59cm lixeira suspensa por suporte com 2 pés capacidade 200 lts bojo com 40cm e tampa com 19 cm descanso para tampa na posição aberta com pintura em esmalte sintético cor a ser definida pelo contratante com adesivo informativo 22x22cm arte do adesivo a ser definida pela contratante entrega instalada nos locais demarcados	JMS/MARIA AMELIA PEREIRA / LXT200B	UN	50,00	299,0000	14.950,00
010	010	LIXEIRA PUBLICA TIPO PEV 2000 LTS EM AÇO GALVANIZADO POSSUI 2 COMPARTIMENTOS DE 1000 LTS cada medindo 1,70m x 1,00m x 2,00 (alt x larg x comp) com 4 pés em chapa 2 mm pintura em esmalte sintético. cor definida pelo contratante com adesivos de informação nas tampas frontais 22x22cm arte dos adesivos a ser definida pela contratante totalmente fechada possui portas para colocar e retira resíduos facilidade na limpeza e retirada de resíduos	JMS/MARIA AMELIA PEREIRA / PEV-2000	UN	10,00	3.498,0000	34.980,00
014	014	PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA 1.400 LTS - MEDINDO 1,75M X 1,0 M X 1,0 M (alt x larg x comp) estrutura em metalon 20x30x1,2mm galvanizado todo confeccionado em chapa galvanizada devidamente coberto com chapa galvanizada acondiciona	JMS/MARIA AMELIA PEREIRA / PEV1400	UN	10,00	1.790,0000	17.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		aproximadamente 1.400 litros com suporte para big bag possui tampa frontal 36x95cm para entrega do material portão na parte de trás do ponto para retirada do bag pintura em esmalte sintético cor a ser definida pelo contratante adesivos, frontal e nas laterais 60x90cm arte dos adesivos a ser definida pela contratante						
							SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	130.930,000
							SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	130.930,000
							MARIA AMELIA PEREIRA PARENTE 72614900672:	130.930,000